



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO N° 217/2025, de 16 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.762,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|--------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL | | R\$500,00 |
| 1.500.0000.0001 | Recurso Livre | 500,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R\$562,13 |
| 1.600.0000.8306 | Vigilância em Saúde - Vacinas | 562,13 |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS | | |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%) | | |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R\$7.500,00 |
| 1.500.1001.0001 | Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 7.500,00 |
| 02.000 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito | | |
| 02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | R\$250,00 |
| 1.500.0000.0001 | Recurso Livre | 250,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM | | |
| 05.003 - MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | R\$5.500,00 |
| 1.759.0000.7591 | FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 5.500,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E | | R\$10.170,00 |
| 1.500.0000.0001 | Recurso Livre | 10.170,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM | | |
| 05.003 - MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E | | R\$2.345,00 |
| 1.759.0000.7591 | FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 2.345,00 |
| 05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM | | |
| 05.003 - MEIO AMBIENTE | | |
| 05.003.18.544.150.2851-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E | | R\$1.620,00 |
| 1.759.0000.7591 | FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 1.620,00 |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS | | |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%) | | |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E | | R\$780,00 |
| 1.500.1001.0001 | Recurso Livre identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 780,00 |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 08.002.10.122.110.2801-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E | | R\$3.535,00 |
| 1.500.1002.0001 | Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.535,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E
1.500.0000.0001 Recurso Livre 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.600.0000.8306 Vigilância em Saúde - Vacinas 562,13

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10.170,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.345,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.620,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 780,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 3.535,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 18.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 500,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 250,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 7.500,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.813.170.1744-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880.**

PREFEITO MUNICIPAL